

ga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder, aos servidores municipais, um aumento de vencimentos e salários mensais na base de 29,26% calculado este percentual sobre a remuneração percebida durante o mês de outubro de 1979.

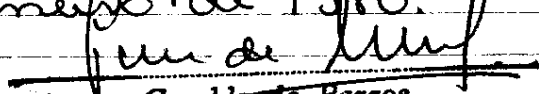
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento suplementar das oportunamente, se necessário.

Parágrafo Único. (Vetado) fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar, por decreto, referidas dotações orçamentárias (Vetado) utilizando, como recurso qualquer dos indicados no art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320, de 1964.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de novembro de 1979.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
em 2 de janeiro de 1980.


Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em local próprio na
data supra.

Waldemar
Sec. Prefeitura

Lei nº 626/80
de 04 de janeiro de 1980

Dispor sobre abertura de
crédito especial e das ou-
tras providências.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao início das obras do Centro Comuni-

lário Urbano de Sales Oliveira.

Artigo 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá a conta do auxílio recebido da Secretaria da Promoção Social, do Governo do Estado, e está expressamente vinculada a esse fim, específico.

Artigo 3º - O crédito aprovado por esta Lei terá sua vigência regulada na forma do § 4º, do artigo 62, da Emenda Constitucional nº 01, de 14 de outubro de 1969, e será classificada no ato de sua abertura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de janeiro de 1980.

Geraldo de Barros

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local próprio na data supra.

Waldemar
Sec. Prefeitura

Lei nº 627/80
de 04 de janeiro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial e das outras providências.

Geraldo de Barros, Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a obras de construção desportivas no Município, compreendendo uma piscina infantil, vestiários e quadra poliesportiva.

Artigo 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá a conta de auxílio recebido da Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, do Governo Federal, e está expressamente vinculada a esse fim, específico.

Artigo 3º - O crédito aprovado por